



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

RESOLUÇÃO nº 04 /2021-DIR

Dispõe sobre a retomada gradual dos atendimentos presenciais nas Salas da OAB/GO, em todas as comarcas do Estado de Goiás.

A **DIRETORIA** da **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO GOIÁS** (OAB-GO), no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a retomada gradual do atendimento presencial já determinadas pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, a retomada da contagem de prazos em processos físicos a partir do dia 15 de maio, dentre outras providências;

CONSIDERANDO os reflexos das medidas adotadas pelo Poder Judiciário,

RESOLVE:

Art. 1º. As Salas de Apoio à Advocacia, no âmbito do Sistema OAB/GO, em todos os órgãos do Poder Judiciário no Estado de Goiás, terão, a partir de 17 de maio de 2021, atendimento presencial, observado o horário de atendimento do órgão no qual encontram-se instaladas:

I - Salas de Apoio à Advocacia, localizadas nos Fóruns da Comarca de Goiânia;


II - Salas de Apoio à Advocacia, localizadas nas Delegacias jurisdicionadas a Seccional;

III - Salas de Apoio à Advocacia, jurisdicionadas as Subseções da OAB/GO.

Art. 2º. No atendimento aos Advogados e à população, no âmbito das Salas de Apoio à Advocacia, serão observadas todas as recomendações de saúde, higiene e segurança determinadas pelo Poder Judiciário e pelas autoridades sanitárias.

Publique-se, dê-se ciência e registre-se.

Goiânia, 17 de maio de 2021.


Lúcio Flávio Siqueira de Paiva
Presidente da OAB-GO